

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4704/2019

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 108/2019

FINALIDADE

Aquisição de peças para realizar manutenção preventiva de 5004 para motor compactador de lixo (51) 105, partes etc

PROONENTES

Sinck Máquinas SA - São José dos Pinhais

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 11 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

000001
Juliana Parais da Silva
CPF 101.596.599-73

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 587/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para aquisição de peças para realizar manutenção/ revisão preventiva de 500 H para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Linck Máquinas SA - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82 com sede no endereço Contorno Leste Br 116, nº 6965 - São José dos Pinhais.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 23/10/2019.

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
NILSON MESSA

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 24/10/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

<p>Despacho da Autoridade Superior</p> <p>Autorizo <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Não Autorizo <input type="checkbox"/></p> <p>Data de recebimento: ___/___/2019.</p> <p>Assinatura: </p>	<p>Divisão de Licitação</p> <p>Data de recebimento: ___/___/2019.</p> <p>Hora: ___:___</p> <p>Recebedor: _____</p>
--	---

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNS.**

000002

Div. de Administ. do Serv. Rodoviários

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças para realizar manutenção/ revisão preventiva de 500 H para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. É primordial a contratação de uma empresa autorizada e especializada para fornecimento de peças genuínas do Rolo Compactador SD 105, frota 207, correspondente a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde se não for adquirido poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. As peças são imprescindíveis para o bom funcionamento da máquina. Dessa forma, precisamos adquirir peças com garantia, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. Onde o maquinário precisa sempre estar em perfeitas condições para não prejudicar no andamento dos serviços desta secretaria.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
20031	1	1	Óleo para motor 20 L VO11915157	1	L	321,31	321,31	Volvo
36275	1	2	Filtro de óleo VO43919927	1	UN.	184,21	184,21	Volvo
36276	1	3	Filtro combustível VO43919935	1	UN.	264,85	264,85	Volvo
36277	1	4	Filtro combustível VO43919943	1	UN.	179,54	179,54	Volvo
36272	1	5	Filtro VO12764953	2	UN.	274,56	549,12	Volvo
36278	1	6	Elemento do filtro VO43919976	1	UN.	128,88	128,88	Volvo
36261	1	7	Filtro primário VO15052786	1	UN.	280,85	280,85	Volvo

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.908,76 (Um Mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Serviços Rurais - Av: João Medeiros, s/nº. Anexo ao Lar dos Velhinhos.

5. PRAZOS

000003

- 5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 7 dias úteis.
- 5.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 7 dias úteis.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0901	3048	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		1.908,76

- 7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

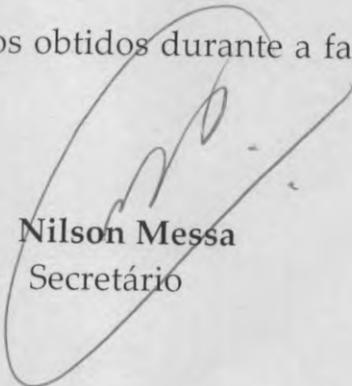
8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nilson Messa.
- 8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Altair Sgarbi.
- 8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Isaltino Salvador Di Martini.
- 8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Nilson Messa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 23/10/2019.


Nilson Messa
Secretário

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 588/2019

000004

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para realizar manutenção/ revisão preventiva de 500 H para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Linck Máquinas SA - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82 com sede no endereço Contorno Leste Br 116, nº 6965 - São José dos Pinhais.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 23/10/2019..

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
NILSON MESSA

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 24/10/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ___/___/2019.

Hora: ___:___

Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.

000005
R

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para realizar manutenção/ revisão preventiva de 500 H para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. É primordial a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do Rolo Compactador SD 105, frota 207, correspondente a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, pois é necessário a revisão das 500 horas pela concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina, dessa forma, precisamos adquirir serviços com garantia, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. Onde o maquinário precisa sempre estar em perfeitas condições para não prejudicar no andamento dos serviços desta secretaria.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36781	1	1	Serviços Mecânicos para revisão de 500 horas do Rolo Compactador SD 105.	1	UN.	1.410,00	1.410,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.410,00 ()

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede de Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av: João Medeiros, s/nº Anexo ao Lar dos Velhinhos.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 7 dias úteis.

5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 7 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 meses

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4989	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.410,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

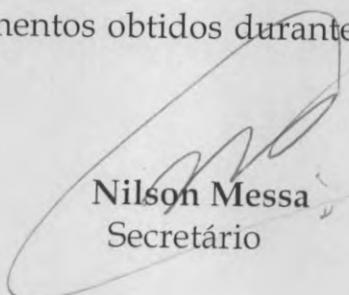
8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nilson Messa.
- 8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Altair Sgarbi.
- 8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Isaltino Salvador Di Martini.
- 8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Nilson Messa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 23/10/2019.



Nilson Messa
Secretário

LINCK MAQUINAS SA - SAO JOSE DOS PINHAIS Mecânico que Elaborou:

CONTORNO LESTE BR 116, 6965

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

Telefone: (41) 21113737

E-Mail:

C.N.P.J. 92747492000282

Data do Orçamento: 23/10/2019

Inscrição Estadual 9015456180

Data de Validade: 22/11/2019

Dados do Cliente

Cliente: 78286 CNPJ : 76.950.096/0001-10 Bairro: CENTRO
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA CEP: 85440000
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade: UBIRATA UF: PR
 Complemento: Fone: 44 35438000 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. SerVCE0S105AJ0707250 Placa: KM médial 0 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SD105 COMPACTADOR DE SOLO KM atual: 1 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 20/06/2018 AMARELA

Dados do Consultor

Nome: CTB SILMARA CAMARGO OLIVEIRA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO 500HORAS

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
VO11915157	OLEO PARA MOTOF	1	321,31	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,31
VO43919927	FILTRO DE OLEO	1	184,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,21
VO43919935	FILTRO COMBUSTIV	1	264,85	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,85
VO43919943	FILTRO COMBUSTIV	1	179,54	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,54
VO12764953	FILTRO	1	274,56	2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	549,12
VO43919976	ELEMENTO DO FILT	1	128,88	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,88
VO15052786	FILTRO PRIMARIO	1	280,85	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,85

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
006001	SERVICO MECANIC.		1.410,00	1,00	0,00	0,00		0,00	1.410,00

Sub-Total	0,00	3.318,76
Total das Peças		1.908,76
Total dos Serviços		1.410,00
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		0,00
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		3.318,76

ORÇAMENTO COM VALOR ESTIMATIVO E SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO. VALORES PARA ATENDIMENTO HORÁRIO COM/DIA FORA DESTE SERÁ COBRADO 100% DO VALOR ORÇADO. SERÁ FATURADO CFE DADOS DO ORÇAMENTO/RELATÓRIO DA EXECUC SERVICOS, COM INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS VIGENTES. PRAZO ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS. PRAZO ATENDIMENTO: DE IMEDI DIAS. RETORNAR AUTORIZAÇÃO 48 HS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 318416, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SAO JOSE DOS PINHAIS, 23 de Outubro de 2019

CTB SILMARA CAMARGO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Prefeitura Municipal de Ubirata

000008
Z

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	689	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.01	Div. de Administ. do Serv. Rodoviaros	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutencao dos servicos administrativos rodoviaros	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 24/10/2019

Dotacao Inicial..... =	18.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	7.290,08
Liquidado no Periodo.... =	5.897,49
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.884,54
Empenhado ate o Periodo. =	7.290,08
Liquidado ate o Periodo. =	5.897,49
Pago ate o Periodo..... =	5.884,54
A Pagar Processado..... =	12,95
A Pagar nao Processado.. =	1.392,59
Total a Pagar..... =	1.405,54
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.709,92

• 000009

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	709	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 24/10/2019

Dotacao Inicial..... =	490.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	167.690,00
Empenhado no Periodo.... =	225.995,12
Liquidado no Periodo.... =	217.581,09
Anulado no Periodo..... =	675,03
Pago no Periodo..... =	206.886,59
Empenhado ate o Periodo. =	225.320,09
Liquidado ate o Periodo. =	217.581,09
Pago ate o Periodo..... =	206.886,59
A Pagar Processado..... =	10.694,50
A Pagar nao Processado.. =	7.739,00
Total a Pagar..... =	18.433,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	96.989,91

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 11:13
Para: "Serviços Rurais Ubirata" <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: licitação - 588 587

Altair as revisões do pedido 588 e 587, não esta com a documentação.

Fico no aguardo

sandra/divisão de licitações

*quarta-feira
25/10/2019*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:55 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **3C7E.E8E1.C1AA.8771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000012

R



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.747.492/0002-82 ✓

Razão Social: LINCK MAQUINAS S A

Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 6965 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019101305145721386047

Informação obtida em 21/10/2019 08:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000012

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***

Nº: 42807/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LINCK MAQUINAS SA

CNPJ: 92.747.492/0002-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58203

BAIRRO: QUISSISSANA

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 6965

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 54c1bd6fc64373d55c2e544c5e88c55e

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de outubro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020691655-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 92.747.492/0002-82
Nome: LINCK MAQUINAS S.A.

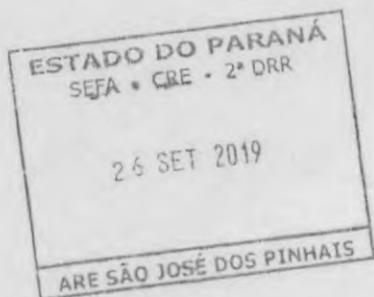
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com penhora efetivada, autos: 0001298-10.2014.8.16.0036 COM CARTA DE SEGURO GARANTIA 0775.15.1.241-5.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de São José dos Pinhais,
26/09/2019

JORGE LUIZ JUNGBLUTH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

.. 000016

R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.747.492/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINCK MAQUINAS SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

ENDEREÇO R. ADOLFO LOPES DE ALMEIDA, 116 R. OD CONTORNO LESTE BR-116	NÚMERO 6965	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 83.085-058	BAIRRO/DISTRITO QUISSISSANA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LINCKMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (41) 2111-3737
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 13:42:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017



LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00

NIRE N.º 43 3 0001863 6

Altair
da Silva
Pereira.

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, no dia 31 de julho de 2019, às 9 horas.

2 - PRESENCAS: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", e declarações exigidas em Lei.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Suzana Maria Matte Linck e Secretário Rodrigo Linck Graeff.

4 - PUBLICAÇÕES: Documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76, publicados no dia 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, às páginas 14 à 19 e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, às páginas 3 e 4 do segundo caderno.

5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado em julho de 2019 nos dias 17, página 7, 18, página 9 e 19, página 6, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, no segundo caderno, na primeira página nos dias 17, 18 e 19, com a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. b) Deliberar sobre a destinação de lucros do exercício apurado em 31 de dezembro de 2018. c) Fixar a remuneração global mensal dos Administradores para o exercício de 2019. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Nomeação da diretoria para o triênio 2019 a 2021. b) Encerramento das atividades da filial localizada na cidade de Alto Taquari, Rodovia MT 100 Km 90, Zona Rural registrada com CNPJ nº 92.747.492/0005-25. c) Abertura de nova filial na cidade de São José dos Pinhais - PR. d) Abertura de nova filial na cidade de Eldorado do Sul - RS

6 - DELIBERAÇÕES: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, publicados no dia 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, às páginas 14 à 19 e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, às páginas 3 e 4 do segundo caderno.; b) Aprovada proposta da destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 2.425.158,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta centavos centavos), em sua totalidade à conta de 'Prejuízos Acumulados', para compensação de prejuízos acumulados em exercícios anteriores, observando disposição legal. Em decorrência da existência de prejuízos anteriores a serem compensados, não haverá distribuição

[Handwritten signature]

000018

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 31/10/19

de dividendos e demais proventos aos acionistas, observando o disposto no artigo 201 da Lei 6404/76. c) Fixado o valor global mensal da remuneração dos Administradores da Sociedade em até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo valor será estabelecido individualmente, de comum acordo entre os mesmos. Todas as deliberações desta assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovada por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, a reeleição dos 04 (quatro) diretores, quem terão o mandato de 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2019, quais sejam: a **Diretora Presidente Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, o **Diretor Rodrigo Linck Graeff**: brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Jaraguá nº 428, apartamento 801, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS, o **Diretor Cristiano Leonardi da Silva Longaray**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 2065163558 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 909.523.750-87, residente e domiciliado na Av. Afonso Taunay, 115 apto. 604, Bairro Boa Vista, Porto Alegre e o **Diretor Juliano Schimith Dalagnol**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 6064231589 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 913.230.370-04, residente e domiciliado na Rua Cairú, 380 casa 107, Bairro Rio Branco, Canoas/RS. **Declaração de desimpedimento:** Os Diretores incluídos, presentes na Assembleia, e sabedores de sua inclusão na Administração, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência. b) foi deliberado o encerramento das atividades da filial localizada na cidade de Alto Taquari, Rodovia MT 100 Km 90, Zona Rural registrada com CNPJ nº 92.747.492/0005-25. c) foi proposta abertura de uma nova filial em São José dos Pinhais – PR, porém, após discussão entre os acionistas presentes, ficou deliberado, que para melhorar o atendimento às necessidades de comercialização da linha de produto marítimo, que a nova filial seria na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, sendo aprovado por unanimidade a substituição de local e determinação da instalação da Filial localizada na BR 101, km 215, mezanino 2, Bairro Caminho Novo, Município de Palhoça/SC, exercendo as atividades de: I) Manutenção e reparação de embarcações de esporte e lazer II) Prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos; III) Comércio de peças de reposição de tais equipamentos; IV) Importação e a exportação de tais bens. d) foi deliberada a instalação de uma Filial na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aprovado por unanimidade, a instalação da Filial localizada na Avenida das Indústrias, nº 500, sobreloja, sala 03, Bairro Parque Industrial, Município de Eldorado do Sul, exercendo as atividades de: I) Manutenção e reparação de embarcações de esporte e lazer II) Prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos; III) Comércio de peças de reposição de tais equipamentos;

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 31/07/19

000019
[Handwritten mark]

IV) Importação e a exportação de tais bens. 7 - ENCERRAMENTO: Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul/RS, 31 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
Suzana Maria Matte Linck
Presidente da Assembleia

[Handwritten signature]
Rodrigo Linck Graeff
Secretário da Assembleia

[Handwritten signature]
Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente

[Handwritten signature]
Juliano Schimith Dalagnol

[Handwritten signature]
Cristiano Leonardi da Silva Longaray

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**

Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, de conformidade o Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados: Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubiratã, **para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2019 às 14:00 horas, em **primeira convocação**, com a presença de 2/3 (dois terços) e, às 14:30 horas em **segunda e última convocação**, com os membros presentes, na sede da ACICORB – Associação Comercial e Industrial de Corbélia – PR, sita na Rua Lírio, 2055 – Centro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação e aprovação sobre a execução direta do objeto do Convênio firmado com a Itaipu, qual seja, a pavimentação asfáltica TST – Tratamento Superficial Triplo, em caminhos rurais nos municípios de abrangência do Consórcio.
- 2) Deliberação e aprovação sobre a realização, pelo Consórcio, de procedimento licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de emulsão asfáltica, a ser efetivada mediante o procedimento “carona” pelos entes consorciados;
- 3) Deliberação e aprovação da retificação dos valores constantes da LOA e Contratos de Rateio referente ao exercício 2020, nos termos previstos nos anexos 1 e 2;
- 4) Deliberação e aprovação da contratação de 01 Diretor de Operações pelo Consórcio;
- 5) Deliberação e aprovação sobre a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, visando a contratação de empresa para execução de mão-de-obra necessária para o cumprimento do objeto do convênio;
- 6) Deliberação e aprovação da cessão onerosa para o Consórcio do servidor público DEILSON SIMÕES do município de Anahy.
- 7) Deliberação e aprovação sobre a realização de procedimento licitatório, pelo Consórcio, para aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários à execução do objeto de convênio firmado com a Itaipu;
- 8) Deliberação e aprovação sobre a instituição de diárias aos empregados do Consórcio, quando em deslocamento.
- 9) Assuntos gerais:
 - a) Plataforma de Ensino a Distância;
 - b) Serviços de implantação de Iluminação de LED nos municípios consorciados
 - c) Outros assuntos.

Anahy, 25 de outubro de 2019.


CARLOS ANTONIO REIS
 Presidente do Consórcio



000021
[Handwritten mark]

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00
NIRE N.º 43 3 0001863 6

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 31/10/19
[Handwritten signature]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 15 de dezembro de 2015, às 9 horas. **2 - PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", e declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Suzana Maria Matte Linck** e Secretário **Rodrigo Linck Graeff**. **4 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte Ordem do Dia: **a)** Extinguir o Conselho de Administração; **b)** Modificar as regras relativas aos poderes e aos mandatos dos membros da Diretoria; **c)** Alterar a designação dos cargos da Diretoria; **d)** Promover as alterações correspondentes no Estatuto Social e proceder a sua consolidação. **5 - DELIBERAÇÕES:** **a)** Aprovada a extinção do Conselho de Administração como órgão de Administração da Sociedade, tendo como justificativa a simplificação da gestão, mais consentânea com o momento atual. Em decorrência foi aprovada a revogação dos artigos 15 a 21 da Seção II - Capítulo IV, do Estatuto Social; **b)** Em consequência, a Sociedade passa a ser administrada pela Diretoria, com os poderes e atribuições previstos na nova redação dos artigos transcritos a seguir, no item "d"; **c)** Aprovada a alteração da denominação do cargo de Diretor Superintendente para Diretor Presidente; Ato contínuo, o Diretor Comercial Afrânio Bordinassi, presente à Assembleia Geral, apresentou sua renúncia ao seu cargo de Diretor Comercial para o qual foi reeleito na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015. A Presidente da Assembleia, em nome da Sociedade e da Diretoria agradeceu a grande colaboração e dedicação por ele prestadas à empresa por quase uma década. Colocada em votação, a renúncia foi aceita; Após, foi aprovado que permanece em vigor, sem solução de continuidade, o mandato de 3 anos dos 2 (dois) outros Diretores também reeleitos na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015, quais sejam: a **Diretora Presidente Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, e o **Diretor Rodrigo Linck Graeff**: brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Jaraguá nº 428, apartamento 801, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS. **d)** Aprovada, assim, a modificação na redação dos artigos 11 a 14, 22 a 24 e 29 do Estatuto Social, que, em virtude da extinção do

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 31 Mo 19

000022
[Handwritten mark]

Conselho de Administração, passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação e com a nova numeração relativamente aos artigos 22 a 24 e 29, os quais passam a ser numerados como 15 a 17 e 22: **Artigo 11.** A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores. **Artigo 12.** A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia. **Artigo 13.** - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 14.** A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria. **Artigo 15.** A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social. **Artigo 16.** A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo 1º.** Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. **Parágrafo 2º.** Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar. **Parágrafo 3º.** Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 4º.** Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Direto-

[Handwritten signatures]

res, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Artigo 22.** Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social. Com isso, fica aprovada a nova redação do Estatuto Social, consolidado com os ajustes e renumeração de artigos em razão das deliberações retro, como segue.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO



Artigo 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

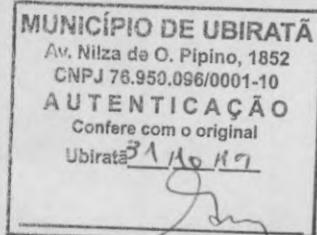
Artigo 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 3º. O objeto social da Sociedade é:

- a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
- b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
- c) comércio de peças de reposição;
- d) importação e exportação de tais bens;
- e) exploração agropecuária;
- f) participação em outras sociedades e fundações;
- g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais.
- h) Treinamento técnico e de operação de máquinas rodoviárias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right with the number '3' written above it.



000024
[Handwritten mark]

- i) Comércio varejista de motores marítimos suas peças e acessórios, para barcos e embarcações de esporte e lazer.
- j) Manutenção e reparação de motores marítimos de barcos e embarcações de esporte e lazer.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 4º. O Capital Social é de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Artigo 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuírem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Artigo 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembleia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir

[Handwritten signatures and initials]

todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Sociedade, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 13. - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 14. A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria

Seção II

DIRETORIA

Artigo 15. A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature on the left, a stylized 'R' in the center, a signature on the right, and a signature with the number '5' on the far right.

Artigo 16. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

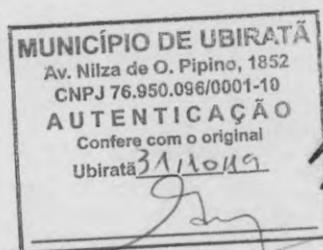
Parágrafo 1º. Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.

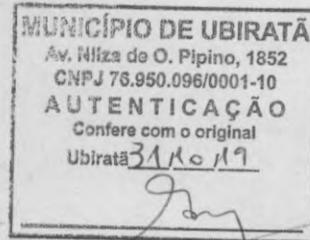
Parágrafo 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.





000027

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Artigo 19. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

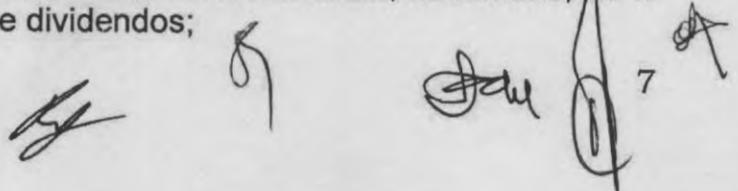
CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 20. O exercício social da Sociedade inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 21. Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

- a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;
- b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor.
- c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;
- d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;
- e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras "a" até "d" deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;



f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A “Reserva de Investimento e Capital de Giro” terá por finalidade assegurar (i) acréscimo do capital de giro, (ii) amortização de dívidas da sociedade, e (iii) investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Artigo 22. Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Artigo 23. Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII

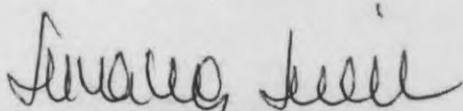
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

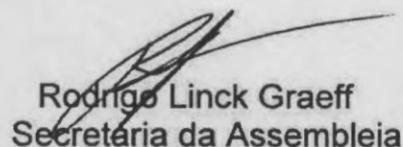
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Rua de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 31/10/19

[Handwritten signatures and marks]

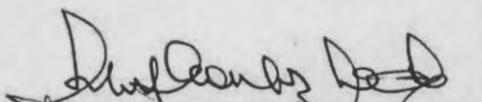
Todas as deliberações desta assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito **6 - ENCERRAMENTO:** Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul/RS, 15 de dezembro de 2015.



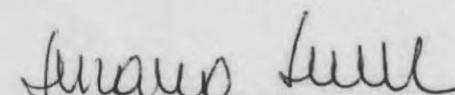
Suzana Maria Matte Linck
Presidente da Assembleia



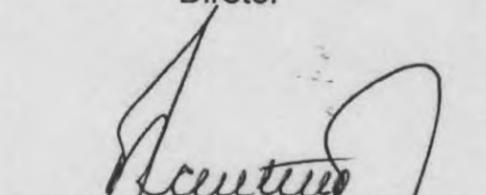
Rodrigo Linck Graeff
Secretaria da Assembleia



Sulmatte Participações Ltda
Luiz Carlos Matte
Diretor



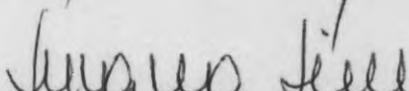
Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente



Paulo Roberto Gomes Centeno



Afranio Bordinassi



Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente



Rodrigo Linck Graeff
Diretor



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2016 SOB Nº: 4223612

Protocolo: 16/020235-3, DE 07/01/2016

Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

000030
R

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00

NIRE N.º 4 33 0001863 6

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012, às 11:00 horas, na sede social de Linck Máquinas S.A., na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, reuniu-se a Diretoria da Sociedade com a finalidade de **deliberar** sobre a transferência de sua Filial estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 4127, Bairro Parolin, CEP nº 80.220-001, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 9 0054669-1, para a "Rod. Contorno Leste BR-116, nº 6965, Bairro Quississana, CEP nº 83.085-058, São José dos Pinhais/PR". Colocado o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Assim, a citada Filial exercerá suas atividades na "Rod. Contorno Leste, BR-116, nº 6965, Bairro Quississana, CEP nº 83.085.058, São José dos Pinhais/PR". Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que depois de lida e tida conforme foi assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião.

Eldorado do Sul, 20 de dezembro de 2012.

Suzana Maria Matte Linck
Suzana Maria Matte Linck

Paulo Roberto Gomes Centeno
Paulo Roberto Gomes Centeno

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã *14/12/12*

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDOorado DO SUL
Estrada Municipal da Anoreira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - Cep 92690-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO a presente, face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 000 FÉ. 0281. 01.12.00092.28507

Eldorado do Sul, 14 de janeiro de 2013
Emol.: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Atmos Minicidas 20/ Subs Flauto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº. 3741942
Protocolo: 12/372396-5, DE 26/12/2012
Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Ubiratã/Ata Transf Filial Curitiba

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Mrcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Ftima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econmico	CPF
Antnio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antnio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogrio Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Mrcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A.de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

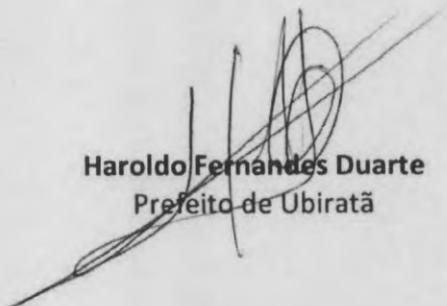
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para revisão preventiva de 500H e aquisição de peças para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII: para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, juntos ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A secretaria necessita do objeto em questão é primordial a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do Rolo Compactador SD 105, frota 207, correspondente a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, pois é necessário a revisão das 500 horas pela concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se



torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina, dessa forma, precisamos adquirir serviços com garantia, cuja vigência depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos, como condição indispensável para sua validade.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 05 de Novembro de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4707/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para revisão preventiva de 500H e aquisição de peças para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207 .

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. É primordial a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do Rolo Compactador SD 105, frota 207, correspondente a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, pois é necessário a revisão das 500 horas pela concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina, dessa forma, precisamos adquirir serviços com garantia, cuja vigência depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Linck Máquinas SA - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82 com sede no endereço Contorno Leste Br 116, nº 6965 - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83.085-058, Telefone nº (44) 2111-3737, e-mail fiscal@linckmaquinas.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 3.318,76 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0901 / 0902

Despesa Orçamentária: 3048 / 4989

Categoria: 339030399900 / 339039999900

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículo / demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.



8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LO TE	ITE M	DESCRIÇÃO	QT D	U N	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Óleo para motor 20 L VO11915157	1	L	321,31	321,31	VOLVO
1	2	Filtro de óleo VO43919927	1	U N.	184,21	184,21	VOLVO
1	3	Filtro combustível VO43919935	1	U N.	264,85	264,85	VOLVO
1	4	Filtro combustível VO43919943	1	U N.	179,54	179,54	VOLVO
1	5	Filtro VO12764953	2	U N.	274,56	549,12	VOLVO
1	6	Elemento do filtro VO43919976	1	U N.	128,88	128,88	VOLVO
1	7	Filtro primário VO15052786	1	U N.	280,85	280,85	VOLVO
2	1	Serviços Mecânicos para revisão de 500 horas do Rolo Compactador SD 105.	1	U N.	1.410, 00	1.410,00	

Ubiratã- Paraná, 07 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*





000037

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV

2Pág(s)

PORTARIA Nº 816, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias a servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18/01/2019,

RESOLVE:

Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Emir Simionato Sabião, férias de 20 dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Nível 4, Grau B, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo 16/01/2018 a 16/01/2019, com efeitos retroativos a 14/10/2019;
 - Helena Peteck, férias de 20 dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Nível 3, Grau A, lotada nos Encargos Gerais do Município - PrevCidade, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 01/08/2018, com efeitos retroativos a 11/10/2019;
 - Ivone da Souza, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Técnico em Tributação e Cadastro, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe V, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019, com efeitos retroativos a 31/10/2019;
 - Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Nível 4, Grau A, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo 23/07/2017 a 23/07/2018, com efeitos a partir de 11/11/2019; e
 - Suzana Aparecida de Abreu Cadari, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Governamental, CC 09, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 10/05/2018 a 10/05/2019, com efeitos retroativos a 05/11/2019.
- PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de novembro de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 817, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Especial composta pelos membros Clayton Correa de Almeida, Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho e Karla Tatiane Macário de

Oliveira dos Santos, para avaliar o imóvel situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 731, Ubatuba/PR, para fins de locação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de novembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 818, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,

RESOLVE:

I - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Terezinha Bento, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 08/11/2019, a fim de fazer retirada das Carteiras de Identidades no Instituto de Identificação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/11/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de novembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Clayton Correa de Almeida, Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho e Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, membros da Comissão Especial para avaliação, constituída pela Portaria nº 817, de 7 de novembro de 2019, informamos após análise, que o valor do imóvel situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 731, Ubatuba/PR, para fins de locação, é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Ubatuba, 8 de novembro de 2019.

Clayton Correa de Almeida

Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho

Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4696/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2019

O Município de Ubatuba torna público que o Pregão Presencial em epígrafe, destinado ao registro de preços para a aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando à recuperação da malha viária do município está SUSPENSO para análise de pedidos de esclarecimento e impugnação. Em momento oportuno, será divulgada nova data de julgamento do certame.

Ubatuba, Paraná, 08 de Novembro de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4707/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para revisão preventiva de 500H e aquisição de peças para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. É primordial a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do Rolo Compactador SD 105, frota 207, correspondente a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, pois é necessário a revisão das 500 horas pela concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina, dessa forma, precisamos adquirir serviços com garantia, cuja vigência depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Linck Máquinas SA - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82 com sede no endereço Contorno Leste Br 116, nº 6965 - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83.085-058, Telefone nº (44) 2111-3737, e-mail fiscal@linckmaquinas.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 3.318,76 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0901 / 0902

Despesa Orçamentária: 3048 / 4989

Categoria: 339030399900 / 339039999900

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículo / demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: própria

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.

Página 2

Início



000038

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV

3Página(s)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Óleo para motor 20 L VO11915157	1	L	321,31	321,31	VOLVO
1	2	Filtro de óleo VO43919927	1	UN.	184,21	184,21	VOLVO
1	3	Filtro combustível VO43919935	1	UN.	264,85	264,85	VOLVO
1	4	Filtro combustível VO43919943	1	UN.	179,54	179,54	VOLVO
1	5	Filtro VO12764953	2	UN.	274,56	549,12	VOLVO
1	6	Elemento do filtro VO43919976	1	UN.	128,88	128,88	VOLVO
1	7	Filtro primário VO15052786	1	UN.	280,85	280,85	VOLVO
2	1	Serviços Mecânicos para revisão de 500 horas do Rolo Compactador SD 105.	1	UN.	1.410,00	1.410,00	

Ubiratã- Paraná, 07 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4708/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia do para-brisa das frota 199 e 211 da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário o processo de dispensa para o pagamento da franquia do para-brisa da frota 199, Fiat Argo sinistro ocorrido no dia 23/10/2019, solicitação de assistência nº 75333 e da frota 211, Renault Master, sinistro ocorrido no dia 29/10/2019.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW Comercio de peças e acessórios para veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo, nº741, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-330, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-370,00 (trezentos e setenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Franquia para-brisa frota 199.	1	un.	120,00	120,00
2	1	Franquia do para-brisa frota 211.	1	gb	250,00	250,00
TOTAL						370,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4709/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (aluguel social).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social é destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será por, no máximo, 12 meses e o valor conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Para acolher as famílias moradores da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual as 02 moradias estavam invadindo a "caixa de rua" da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das mesmas, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se

configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LUIZ CARLOS SESTAKI, inscrita no CPF sob o nº 647.979.709-44, situada na Fazenda São Sebastiao, s/n, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6167

Categoria: 339036320000

Descrição da Despesa: serviços de assistência social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.

Página 3

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000039

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	108
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4707
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de peças para realizar manutenção/ revisão preventiva de 500 H para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207 e Contratação de empresa para realizar manutenção/ revisão preventiva de 500 H para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207
Dotação Orçamentária*	0900126782001920323390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.318,76
Data Publicação Termo ratificação	07/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))